

Atrium Investimentos – SFC, SA

Disciplina de Mercado

2015

Abril de 2016

NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da regulamentação em vigor, as instituições de crédito e empresas de investimento devem divulgar informação detalhada sobre os riscos que incorrem e sobre a sua solvabilidade, contribuindo dessa forma para a estabilidade e solidez do sistema financeiro.

Através do presente documento, que tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial, a Atrium Investimentos – SFC, SA dá cumprimento às disposições materialmente relevantes do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração da sociedade:

- certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente relatório e os requisitos de divulgação previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007 aplicam-se à instituição “Atrium Investimentos – SFC, SA” (“Atrium SFC”).

POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

A atividade principal da sociedade é a gestão de carteiras de instrumentos financeiros por conta de clientes.

Em 31 de dezembro de 2015:

- o valor das carteiras de terceiros sob gestão da sociedade era de cerca de 870 milhões de euros;
- o valor dos fundos próprios era de cerca de 7,5 milhões de euros;
- o valor das aplicações financeiras por conta própria da sociedade (excluídos os ativos detidos por conta de clientes) era de cerca de 9 milhões de euros.

No desenvolvimento da sua atividade, a sociedade incorre em riscos.

Para supervisionar a gestão dos riscos, foi institucionalizado um Comité de Riscos que integra os administradores e o responsável pelo “Compliance” e que reúne pelo menos uma vez em cada semestre.

A seguir apresenta-se uma descrição dos processos de gestão de riscos ao nível da sociedade.

Não dispondo de um serviço de gestão de riscos independente, o Conselho de Administração adota políticas para identificar e gerir os riscos relacionados com as atividades da sociedade e atribuiu a um administrador a responsabilidade de acompanhar a adequação dessas políticas e procedimentos e o seu cumprimento.

Relativamente aos principais riscos identificados, são estabelecidos procedimentos de controlo que se traduzem em reportes periódicos preparados pelas áreas operacionais para os administradores e para o responsável pelo “Compliance”. Em consequência, estes responsáveis ajustam os procedimentos, os reportes ou as regras em vigor sempre que as circunstâncias o justificarem.

Apresenta-se a seguir uma breve descrição dos principais riscos e das políticas de gestão e redução desses riscos.

Riscos de crédito e de contraparte, relativos aos patrimónios dos clientes

O dinheiro de clientes entregue à sociedade é depositado em contas bancárias abertas em nome da Atrium SFC por conta dos seus clientes. Por forma a reduzir o risco de crédito dos bancos custodiantes, a Atrium SFC estabeleceu a política de cumprir com elevada diligência o dever de escolha e avaliação de custodiantes e informar os clientes do enquadramento desta situação. Adicionalmente, por forma a mitigar a concentração deste risco, a sociedade estabelece limites para cada depositário.

A Atrium SFC assegura também o registo de instrumentos financeiros pertencentes aos seus clientes. A Atrium SFC dispõe de contas *omnibus* de instrumentos financeiros de clientes abertas junto de outras entidades. Em certos casos, as referidas contas *omnibus* estão custodiadas junto da própria entidade emitente dos instrumentos financeiros em causa. Embora nos termos da lei portuguesa, a propriedade sobre os instrumentos financeiros de clientes não se transmita para a entidade depositária, havendo atuação fraudulenta ou caso as regras vigentes em matéria de segregação patrimonial e registo não sejam devidamente cumpridas pela entidade custodiante, pode suceder que, numa situação de insolvência ou incapacidade financeira desta, a entidade custodiante não consiga restituir os instrumentos financeiros junto de si registados ou depositados. Por forma a minimizar este risco, a Atrium SFC estabeleceu a política de cumprir com elevada diligência o dever de escolha e avaliação de custodiantes, considerando a sua capacidade técnica, a sua reputação no mercado e os requisitos legais ou regulamentares e as práticas de mercado relativas à detenção de instrumentos financeiros de clientes por essas entidades, e informar os clientes do enquadramento desta situação.

Na generalidade das transações sobre instrumentos financeiros efetuadas em mercado regulamentado ou através de sistema de liquidação, a regra *delivery versus payment* e a possível existência de uma contraparte central, minimizam o risco de eventual incumprimento das contrapartes em negócios celebrados com a Atrium SFC. No que respeita às transações efetuadas fora daqueles contextos, e para

reduzir o risco de contraparte, a Atrium SFC estabeleceu a política de contratar apenas com entidades de reputação sólida e com saúde financeira reconhecida, e tendo o cuidado de diversificar e estimar riscos.

Risco de Mercado

No âmbito da negociação por conta própria, a Atrium SFC investe em instrumentos financeiros variados, o que a expõe a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio e cotações de ações ou outras.

Por forma a mitigar o risco de mercado em determinados contrapartes, emitentes ou emissões, a sociedade estabelece listas de ativos autorizados, para além de variados limites quantitativos.

Risco de Taxa de câmbio

A Atrium SFC investe em instrumentos financeiros e tem receitas denominadas em moedas diferentes do euro, o que a expõe a movimentos desfavoráveis nas taxas de câmbio.

Por forma a limitar este risco, a sociedade estabelece em cada momento limites à posição cambial.

Risco de “Compliance”

Por forma a minimizar o risco de impactos negativos decorrentes de violações de leis, regulamentos e outras normas, a sociedade designou um responsável pelo “Compliance” e criou um documento designado “Procedimentos e Políticas de Organização Interna” onde estão coligidas as regras aplicáveis aos colaboradores da sociedade.

Risco Operacional

A sociedade gere carteiras de terceiros que estão investidas em instrumentos financeiros. A sociedade não é responsável pelos resultados obtidos pelos clientes desde que tenha atuado com diligência e no exclusivo interesse dos clientes. Perdas resultantes de certos erros poderiam ser imputadas à sociedade.

Por forma a minimizar este risco, a sociedade adotou um conjunto de políticas e procedimentos, envolvendo designadamente: (i) uma estrutura organizativa que, tanto quanto possível, segrega, não só as diferentes atividades, como também os diferentes níveis (decisão, execução, registo e controlo) a que é desenvolvida cada atividade; ao fazer intervir diferentes pessoas e diferentes órgãos, a segregação de funções visa diminuir a probabilidade de enganos, lapsos e fraudes; (ii) regras que têm em vista a segurança dos patrimónios, exigindo a intervenção de dois quadros para obrigar a sociedade; (iii) regras relativas à utilização da conta de erros e enganos; (iv) sistema de reporte interno, através do qual os serviços da sociedade prestam um conjunto variado de elementos de informação, e (v) reconciliações periódicas das contas de dinheiro e instrumentos financeiros.

Risco dos Sistemas de Informação

A sociedade incorre em riscos decorrentes de acessos não autorizados a dados, falhas na integridade dos dados e falhas nos sistemas que impeçam a continuidade do negócio.

Por forma a minimizar estes riscos, a sociedade adotou procedimentos que incluem: (i) restrições ao acesso aos equipamentos, aos sistemas e aos dados; (ii) acordos de manutenção de hardware e software; (iii) sistema de cópias de segurança; (iv) equipamentos redundantes, e (v) plano de continuidade das operações em caso de acidente.

Risco de estratégia

A sociedade está sujeita ao risco de decisões estratégicas inadequadas.

Por forma a minimizar este risco, a sociedade procura: (i) focar-se na sua atividade nuclear – a gestão de carteiras – evitando dispersar-se em outras atividades, e (ii) adotar uma atitude geral de prudência no desenvolvimento das atividades.

Risco de concentração

Num cenário de concentração de riscos, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado. Em concreto, e face ao seu modelo de negócio, a sociedade está especialmente sujeita às seguintes concentrações de risco:

- risco de crédito dos depositários do dinheiro dos clientes;
- risco de mercado dos instrumentos financeiros em que investe;
- concentração em alguns clientes de uma parte significativa das suas receitas.

Risco de reputação

Em função do seu negócio, a sociedade está sujeita a risco de reputação.

Por forma a minimizar este risco, no desenvolvimento das suas atividades a sociedade cultiva uma postura de discrição e prudência (baixo nível de risco) no que respeita a cada um dos riscos da sua atividade mencionados nos pontos anteriores.

Outros riscos

A sociedade não incorre de forma materialmente relevante em risco de taxa de juro e risco de liquidez, tal como definidos no Artigo 11.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, desde logo porque não recebe depósitos nem concede crédito.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

Fundos próprios

No quadro seguinte apresenta-se a composição dos fundos próprios.

Valores em Euros	
Capital realizado	3.742.109
Ações próprias	-3.566.699
Prémios de emissão	3.176
Reserva Legal	3.742.109
Outras reservas	3.568.219
Ativos intangíveis	-4.497
Provisões riscos gerais de crédito	640
Total fundos próprios	7.485.059

Requisitos de fundos próprios

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios utiliza-se sempre o método padrão, e não se recorre a técnicas ou modelos próprios, nomeadamente no cálculo do capital interno. No quadro seguinte apresenta-se a composição dos requisitos de fundos próprios.

Valores em Euros	
Método padrão - Instituições	292.597
Método padrão - Outros ativos	151.624
Títulos de capital	2.059.379
Risco de Liquidação	28
Risco cambial	74.274
Risco operacional - método indicador básico	1.167.213
Total requisitos de fundos próprios	3.745.115

Os requisitos de fundos próprios ascendem a 3,7 milhões de euros e resultam principalmente de:

- risco de crédito, principalmente relativo a depósitos bancários: 0,3 milhões de euros;
- risco de mercado relativo a activos financeiros próprios e risco cambial: 2,1 milhões de euros;
- risco operacional: 1,2 milhões de euros.

Adequação de capitais

Em decorrência dos cálculos referidos nos parágrafos anteriores, a sociedade tem 3,7 milhões de euros de excesso de fundos próprios e o rácio de solvabilidade a 31 de dezembro era de 16,0 %.

Para a autoavaliação do capital interno, a sociedade admite que:

- o seu capital interno é igual ao valor dos fundos próprios, calculado de acordo com as regras estabelecidas pelo Banco de Portugal;
- as suas necessidades de capital são iguais ao valor dos requisitos de fundos próprios, calculados de acordo com o método padrão estabelecido pelo Banco de Portugal, e sem recorrer portanto a modelos da própria sociedade.

Em resultado do que foi referido, o Conselho de Administração considera que os fundos próprios de que a sociedade dispõe são adequados para a sua atividade e riscos incorridos.

RISCO DE CRÉDITO

A sociedade não concede empréstimos. Pontualmente, as contas podem evidenciar saldos a receber, classificados como crédito, mas que, de facto, respeitam mais comumente a comissões a receber. Estes valores tendem a não ser materialmente relevantes.

A sociedade tem saldos em bancos, normalmente depósitos à ordem ou margens para transação de contratos de futuros, e que, na sua maior parte, são depositados por conta dos clientes. Em 31 de dezembro de 2015, na sua globalidade, estes saldos bancários ascendiam a 18,3 milhões de euros. De acordo com as regras em vigor, os depósitos a prazo são ponderados a 100% e os depósitos à ordem são ponderados por apenas 20% do seu valor. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, é utilizado o método padrão, aplicando 8% ao valor em risco ponderado, o que corresponde a requisitos de cerca de 0,3 milhões de euros.

RISCOS DE POSIÇÃO E RISCOS CAMBIAIS

A sociedade investe por conta própria numa carteira de organismos de investimento coletivo e outros valores mobiliários. Em 31 de dezembro de 2015, essa carteira incluía cerca de 5 milhões de euros de fundos de tesouraria e cerca de 4 milhões de euros de outros fundos de investimento e valores mobiliários diversos.

Para o cálculo dos respetivos requisitos de fundos próprios, a sociedade utiliza o método padrão, aplicando 16% ao valor em risco em fundos de tesouraria e 32% nos restantes valores, o que corresponde a requisitos globais de cerca de 2,1 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2015, a sociedade tinha posições em moedas diferentes do euro, cuja soma ascendia a 928 mil euros. Também neste caso, a sociedade utiliza o método padrão, aplicando 8% ao valor em risco, o que corresponde portanto a requisitos de cerca de 74 mil euros.

RISCO OPERACIONAL

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional, a sociedade utiliza o método do “indicador básico” que genericamente consiste em aplicar 15% à média da soma das receitas e despesas operacionais dos três últimos anos. No caso concreto, essa média anual foi de 7,7 milhões de euros, a que correspondem portanto requisitos de fundos próprios de cerca de 1,2 milhões de euros.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL

Em termos de testes de esforço realizados com referência ao final de 2015, é de referir que a sociedade poderia acomodar uma perda de 10% do valor da carteira de negociação.

Para além disso, testados os feitos de um deslocamento paralelo da curva de rendimentos, de uma alteração da inclinação da curva de rendimentos de +100 pontos base, de uma variação desfavorável das taxas de câmbio em 15 por cento, de uma variação de todos os índices acionistas em 30 por cento, de uma variação desfavorável dos preços do mercado imobiliário, e bem assim de um aumento ou redução simultânea da volatilidade implícita no mercado acionista, taxas de juro e taxas de câmbio em 100%, os testes referidos não permitiram detetar vulnerabilidades aos riscos de atividade que não pudessem ser acomodadas pelos fundos próprios.

Lisboa, 29 de Abril de 2016

Conselho de Administração

